



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

Contratação emergencial de licenciamento de sistema de gestão pública.

A Prefeita do Município de Vargem, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Milena Andersen Lopes, torna público **TORNA PÚBLICO** que realizará dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, de acordo com as seguintes justificativas apresentadas pela Secretaria Mun. de Administração:

Justificativa para a contratação: A finalidade da presente dispensa é a Contratação emergencial de licenciamento de sistema de gestão pública.

Justificativa da Dispensa: O Município deflagrou dois processos de licitação para a contratação dos serviços em questão (processo 68/2022 em novembro/2022 e processo 21/2023 em abril/2023), mas em ambas as ocasiões o certame foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado. Em vista disso, e considerando que não foi possível a preparação de nova licitação, em razão da incerteza causada pela suspensão dos certames anteriores, especialmente em relação às especificações dos serviços; e considerando ainda que a manutenção do atual sistema acarreta maior eficiência ao serviço público, em razão de que o sistema já vem sendo utilizado pelo Município e por seus servidores há muitos anos; decide o Município pela contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, já que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Justificativa da escolha do fornecedor e do preço: A Betha Sistemas Ltda. é a fornecedora do sistema atualmente utilizado pelo Município, e o preço contratado é compatível com o preço praticado pela fornecedora com outros clientes cujos serviços são semelhantes.

Recursos Orçamentários: Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária, através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 03.01 / Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
(019) Modalidade 3.3.90.00.00.00.01.0500.007000 – Aplicações Diretas

Na forma do inciso I do artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.227/2022, dispensa-se a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** para esta contratação. Considerando o objeto contratado, dispensa-se também a análise de riscos e o projeto básico.

Vargem/SC, 10 de junho de 2024.

**Milena Andersen Lopes,
Prefeita Municipal.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

MINUTA TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2024

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VARGEM E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Margotti, 314, Centro, Vargem/SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.130/0001-18, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Andersen Lopes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, 320, CEP nº 88811-000, Pio Corrêa, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada legalmente pela Sr. Matias Meier, inscrito no CPF sob nº 042.536.629-43, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2024, e de conformidade com a Lei Federal nº **Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente seu artigo 75 inciso VIII, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Prefeitura Municipal Vargem

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
Contabilidade / SAPO	Habitante	Ilimitado	2.157,88
Planejamento	Habitante	Ilimitado	725,48
Tributos (Desktop)	Habitante	Ilimitado	1.986,65
Folha	Habitante	Ilimitado	1.412,38
Frotas	Habitante	Ilimitado	566,89
Patrimônio	Habitante	Ilimitado	554,50
Compras	Habitante	Ilimitado	1.389,56
Cidadão Web Tributos	Habitante	Ilimitado	506,76
Recursos Humanos	Habitante	Ilimitado	777,72
Ponto	Habitante	Ilimitado	886,89
Transparência Fly	Habitante	Ilimitado	532,41
Obras	Habitante	Ilimitado	499,02
Livro Eletrônico	Habitante	Ilimitado	506,55
eSocial	Habitante	Ilimitado	506,36
Educação	Habitante	Ilimitado	1.663,94
Pais e Alunos	Habitante	Ilimitado	397,56
Professores	Habitante	Ilimitado	397,56
Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	163,84
Controle Interno - FAEE	Habitante	Ilimitado	785,33
Total - Sistemas			16.417,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fundo Municipal Saúde Vargem

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
Contabilidade / SAPO	Habitante	Ilimitado	779,55
Compras	Habitante	Ilimitado	632,18
Transparência Fly	Habitante	Ilimitado	223,21
Obras	Habitante	Ilimitado	67,44
Total - Sistemas			1.702,38

* Novo(s) produto(s).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Samae Vargem

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
Contabilidade / SAPO	Habitante	Ilimitado	751,17
Obras	Habitante	Ilimitado	99,25
Total - Sistemas			850,42

* Novo(s) produto(s).

Total de locações (Mensal) R\$ 18.970,08

Total de serviços R\$ 0,00

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Hora	Assistência Técnica para serviços externos dos sistemas, quando solicitado na sede da entidade	1	220,00	6.600,00
2.	30	Hora	Assistência Técnica para serviços internos dos sistemas, quando solicitado na sede da Contratada.	1	141,75	4.252,50
VALOR TOTAL R\$						10.852,50

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R\$ 18.970,08 (Dezoito mil novecentos e setenta reais com oito centavos), sendo o preço para serviços técnicos de R\$ 10.852,50 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos), a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários

2.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

a) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o INP-C acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

2.4. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
- e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
- f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
 - i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
 - ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
 - iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
- e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **01/06/2024**, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação que se encontra em andamento.

CLÁUSULA SEXTA : RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista Lei Federal nº 14.133/2021, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 03.01 / Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

(019) Modalidade 3.3.90.00.00.00.01.0500.007000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Campos Novos/SC para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Vargem/SC, em ... de junho de 2024

MUNICIPIO DE VARGEM
MILENA ANDERSEN LOPES - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
MATIAS MEIER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.xxx.xxx-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.xxx.xxx-26